



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº IND 8276 /2016
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Em, 30.8.16
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Obras e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP no sentido de implantar o calçamento com bloquete na área da Escola Classe Coperbrás na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Obras e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital no sentido de implantar calçamento com bloquete na área da Escola Classe Coperbrás na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa à implantação de calçamento na área da Escola Classe Pedra Fundamental. Os moradores da área e usuários da Escola reivindicam a realização dessa obra que viria propiciar maior conforto, segurança e comodidade às pessoas que transitam pelo local.

Além disso, o acatamento dessa sugestão diminuirá o desconforto causado pela intensa poeira e lama, dependendo da época do ano, e viabilizará o fácil acesso dos alunos, pais e professores no ambiente escolar.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2016.

[Assinatura]
Deputado JOE VALLE
PDT

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 8276 / 2016
Fls Nº 01 [Assinatura]

SECRETARIA LEGISLATIVA 30-08-2016 10:57

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 31/08/2016 16:07


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - ~~Substituto~~

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 82761/2016
Folha Nº 02 Paula